



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 019 /16 – CEFOR

Altera os limites das Subunidades 01 e 03 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 060 da Macrozona (MZ) 08, cria e institui como Área Especial de Interesse Social I (AEIS I) a Subunidade 04, cria a subunidade 05 com o mesmo regime da subunidade 03 existente da UEU 060 da MZ 08, define o regime urbanístico para a AEIS I criada e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, através de seu Parecer 351/15, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

Do mesmo modo a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu Parecer 231/15, aprovado em 25 de agosto de 2015, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

O objetivo do Projeto está bem claro e definido na Exposição de Motivos apresentada pelo senhor Prefeito Municipal.

Segundo esclarece S. Exa., a AEIS I visa à regularização fundiária da Vila Beco Nestlé, localizada na estrada Chapéu do Sol, nº 1325, Região Extremo-Sul de Porto Alegre, que é uma ocupação integrante do Programa de Regularização Fundiária (PRF) do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), com área de 7.947,56m² e está implantada, de forma linear, através de um único acesso, sendo composta por 31 (trinta e um) lotes.

O levantamento topográfico foi executado em 2008 em atendimento à demanda do Orçamento Participativo (OP) 2007157.



PARECER Nº 019 /16 – CEFOR

Com a demanda OP 20090249 a comunidade dá continuidade à requisição de regularização e urbanização da área.

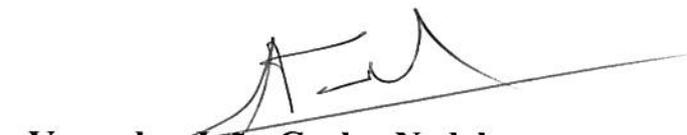
Na mesma oportunidade, foi executado, para a Vila Beco Nestlé, o Laudo de Cobertura Vegetal e realizado, também, o Estudo de Avaliação Ambiental Confirmatória de Solos e Águas Subterrâneas, ambos realizados em virtude de diretriz da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Executivo informa, adicionalmente, que aquela área se encontra em processo final de regularização fundiária pela Comissão Técnica de Análise e Regularização Fundiária (CTARF), ligada ao Escritório Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (EGLRF).

O processo de regularização e urbanização da área também é acompanhado pela Defensoria Pública, Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (NUDEAM), que, posteriormente, dará prosseguimento às ações de usucapião individuais.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 02 de março de 2016.



Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 08.03.16



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Airto Ferronato
RE

Vereador Guilherme Socias Villela